



**RESOLUÇÃO Nº 02/2022.**

***Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.***

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC**, Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, resolve expedir a presente resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 362.531,40 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) no orçamento vigente do CISNORDESTE/SC.

**Art. 2º** - A Receita efetivar-se-á decorrente do aumento do valor do repasse pelo município, dentro das categorias econômicas e fonte de recursos, com o seguinte desdobramento:

Fonte de Recurso: 102 Recursos Próprios dos Municípios Consorciados			
4.1.7.3.8.02.1.1.14	Município de São Bento do Sul		R\$ 362.531,40
4.1.7.3.8.02.1.1.14.01	Município de São Bento do Sul - Saúde	0.1.02.0015	R\$ 326.278,26
4.1.7.3.8.02.1.1.14.02	Município de São Bento do Sul - Administração	0.1.02.0001	R\$ 36.253,14

**Art. 3º** - As despesas serão realizadas conforme as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e fontes de recursos abaixo discriminadas:

**Órgão 01 – CISNORDESTE**

**Unidade 01 – CISNORDESTE**

**Função: 04 ADMINISTRAÇÃO**

**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Atividade:	CD	FONTE	FIXADO R\$
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.1.9.0	102	R\$ 25.377,20
2.001 CISNORDESTE/SC, Manutenção das Atividades do Consórcio	3.3.3.9.0	102	R\$ 10.875,94
Total			R\$ 36.253,14

**Função: 10 SAÚDE**

**SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**  
Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville/SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
[www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br)

**Programa: 002 SERVIÇOS DE SAÚDE**

<b>Atividade:</b>	<b>CD</b>	<b>FONTE</b>	<b>FIXADO R\$</b>
2.015 Manutenção do Município de São Bento do Sul	3.3.3.9.0	102	R\$ 326.278,26
Total			R\$ 326.278,26

**Art. 4º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Joinville/SC, 14 de janeiro de 2022.

**Clézio José Fortunato**  
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú  
Presidente do CISNORDESTE/SC